



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

Razão Social: _____	
CNPJ nº _____	
Endereço: _____	
E-mail: _____	
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____	
Representante Legal da empresa : _____	
RG: _____ CPF _____	
Endereço do representante _____ nº _____	
Cidade _____ Estado _____	
<p>Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.</p> <p>Local: _____, _____ de _____ de 20_____.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura</p>	

Caro Interessado,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada do Edital, que deve ser remetido à Divisão de Licitação por meio do e-mail: licita@riobom.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

OBS: Esses dados são obrigatórios para o envio do Arquivo de preenchimento da proposta. Não será enviado o edital completo sem o preenchimento do respectivo Recibo.

Divisão de Licitação
Prefeitura do Município de Rio Bom - Paraná



PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2020

Data da Licitação	Horário de Protocolo	Horário de Abertura
20/02/2020	08h45min	09h00min

1 – PREÂMBULO

1.1 O **MUNICÍPIO DE RIO BOM** estado do Paraná, com autorização do Prefeito Municipal o Sr. Ene Benedito Gonçalves, através da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com julgamento pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 15.608/07 e Lei Complementar nº. 123/06, sem prejuízo das demais disposições legais e alterações tem a finalidade de receber propostas para a contratação do objeto descrito no artigo 5º e especificado no **Anexo III (Termo de Referência)** deste Edital.

1.2 A sessão pública para recebimento, análise e classificação das propostas apresentadas, bem como da etapa de lances verbais, ocorrerá na sala da Divisão de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Rio Bom - PR, situada a Avenida Curitiba, Nº 65, Centro: CEP: 86.830-000, a ser conduzida pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, na data e horário abaixo indicados:

1.3 Os envelopes (de proposta e documentação) serão recebidos até as 08h45min e abertos a partir das 09h00min do dia 20/02/2020.

1.4 Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido, desde que não interfiram em sessões públicas anteriormente designadas.

II – DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

2.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em tempo hábil.

2.3 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no Edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

2.4 Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser protocolizados junto a Divisão de Licitação e Compras do Município de Rio Bom, sito a Avenida Curitiba, Nº 65, Centro, CEP: 86.830-000 de Segunda a Sexta feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

III - DO OBJETO E VIGÊNCIA

3.1 Contratação de empresa para Criação de Novo Web Site Oficial Responsivo com Diário Oficial Eletrônico com certificação digital e carimbo do tempo e Sistema Administrativo para gerenciamento de conteúdo, incluindo importação dos dados do Web Site e Diário Oficial atuais, importação de 65 contas de e-mail destinando 65GB de espaço, com Treinamento, Manutenção técnica e hospedagem num total de (100GB de espaço em disco) do Web Site, com acesso para Android e iOS, Manutenção, Criação de Conteúdo Digital, Suporte e Hospedagem de 65 Contas de E-mail com espaço total de 65 GB para armazenamento de e-mails, conforme especificações no Termo de Referencia do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

3.2 Os quantitativos totais expressos no Anexo III, deste Edital, são estimativos e representam a previsão do(s) Departamento(s) requisitante(s).

3.3 O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, dando início a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração Municipal, desde que justificado, nos termos do art. 57, inc. II, Lei nº. 8.666/93.

IV – DAS INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL

4.1 As informações e retirada do Edital estão à disposição para verificação por parte dos interessados junto a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Rio Bom, sito à Avenida Curitiba, nº. 65, Centro, CEP: 86830-000 Estado do Paraná – Pr., de Segunda a Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (43) 3468-1123.

V – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 A execução do objeto deste Edital será remunerada com as verbas provenientes da dotação orçamentária do Município de Rio Bom, quais sejam:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1203	03.0104.12200042.007.3.3.90.50.08.00.00	0

VI – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar do certame, empresários individuais, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da contratação comprovado através dos seguintes CNAE's:

63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet – Para hospedagem de todos os sistemas a serem contratados.

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – Para Suporte técnico e Manutenção de todos os sistemas a serem contratados.

62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis – Para o desenvolvimento de todos os sistemas a serem contratados

A comprovação também deverá ser feita através do alvará que contenha as atividades objeto desta licitação

§ 1º - Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcios.

§ 2º - Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
- b) Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº. 8.666/93;
- c) Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Rio Bom - PR;
- d) Participe, seja a que título for, servidor público municipal de Rio Bom - PR;
- e) Sociedade estrangeira que não funcione no país.

VII – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO LEGAL DA LICITANTE

7.1 Para o credenciamento, deverão ser entregues as seguintes documentações, **fora dos envelopes**:

7.2 Tratando-se de representante legal (sócio/administrador/empresário), o **Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

7.3 Tratando-se de procurador(a), a **procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, sendo aceito o modelo constante no **Anexo I, juntamente com o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

7.4 A minuta de Habilitação Prévia (**conforme modelo Anexo II**), comprovando que a empresa licitante cumpre os requisitos exigidos no Edital para habilitação.

7.5 As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal, bem como ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, deverão apresentar declaração de enquadramento como ME ou EPP, sendo aceito o modelo constante no (**Anexo VII**), firmada pelo representante legal da empresa.

7.6 **Cartão CNPJ da empresa.**

7.7 O representante legal e/ou procurador(a) deverá identificar-se através de documento oficial que contenha foto, **sendo admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.**

7.8 As licitantes que encaminharem seus envelopes via postal com AR, não se fazendo representar durante a sessão de lances, ficarão impossibilitadas de praticar os lances, negociar preço, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame que exijam comparecimento pessoal, devendo apresentar a minuta de Habilitação Prévia (**Anexo II**) e a declaração de enquadramento de ME/EPP (**Anexo VII**), se for o caso, juntamente com a Proposta de Preços (dentro do envelope 1).

IX – DOS BENEFÍCIOS DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1 Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações.

9.2 Em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

9.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o artigo supra, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Rio Bom - PR, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5 A não-regularização da documentação no prazo previsto no parágrafo anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.6 Como critério de desempate entre as propostas apresentadas, e preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.7 Para efeito do disposto no item 9.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

9.7.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.7.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

X – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

Razão Social do Proponente
Envelope nº. 01 – Proposta de Preços
Pregão nº. 007/2020
Processo nº. 013/2020

Razão Social do Proponente
Envelope nº. 02 – Documentos de Habilitação
Pregão nº. 007/2020
Processo nº. 013/2020

10.2 Não serão aceitos envelopes que não estiverem identificados no seu exterior com os dizeres constantes no item 10.1 desde Edital, ficando o proponente que assim proceder impedido de participar da licitação, salvo se a identificação puder ser suprível de plano pelo Pregoeiro Oficial.

10.3 Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope nº 2 - Habilitação antes do envelope nº. 1 - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

10.4 A proposta deverá ser elaborada (digitada ou datilografada) em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo(a) procurador(a).

10.5 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em vias originais, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

XI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO

11.1 A proposta comercial deverá ser preenchida por meio mecânico ou impresso, datada e assinada pelo seu representante, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligibilidade e autenticidade, da qual deverá conter, obrigatoriamente, a especificação completa do objeto cotado, a marca, quando for o caso, **o preço unitário de cada item e total do item/lote** especificado no **Anexo III (Termo de Referência)**, já inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, seguros, saúde, hospedagem, segurança pessoal, alimentação, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, comerciais, remuneração, tributos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

11.2 Na formação e apresentação dos preços, **os proponentes deverão utilizar-se de apenas duas casas decimais após a vírgula** (Lei Federal nº. 9.069/95).

11.3 Os valores considerados como máximos expressos no **Termo de Referência (Anexo III)**, tiveram como parâmetro a média entre o valor praticado no Município de Rio Bom - PR, buscando assim atender a característica local e a legalidade que norteia a Administração Pública.

11.4 A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, entregue dentro do envelope 1 – Proposta de Preços, constando:

a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no CNPJ/MF);

b) Número e modalidade da Licitação;

c) Descrição e quantitativo dos serviços cotados, conforme relação detalhada do objeto (**Anexo III**);

d) Valor ofertado, unitário e total, não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item/lote estipulado para este Edital;

e) Prazo de validade da proposta: **não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias**;

f) Prazo de início de execução de no máximo: **72h00min úteis a partir da emissão da Requisição**;

g) Prazo de pagamento da implantação dos sistemas constantes no objeto desta licitação é de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e o pagamento das mensalidades será até o 10º dia útil de cada mês.

h) Data e assinatura do proponente.

11.5 Será desconsiderada e desclassificada a proposta que estiver em desacordo com o constante no presente Edital, as que apresentarem vantagens ou ofertas não solicitadas neste instrumento, ou as que apresentarem preços acima dos valores constantes no **Termo de Referência (Anexo III)** do Edital, bem como aquelas que forem consideradas inexequíveis pelos órgãos técnicos da Administração Municipal.

XII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" (envelope 2) deverá conter a documentação a seguir relacionada, que diz respeito a:

12.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1 **Registro comercial** (Requerimento de Empresário), no caso de empresa individual;

12.2.2 **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, devidamente registrado, atualizado com a indicação dos atuais administradores ou dirigentes;

12.2.3 **Decreto de Autorização** e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir;

12.2.4 **Declaração elaborada em papel timbrado da licitante de Não-Parentesco**, conforme modelo constante no (**Anexo VI**) deste Edital.

12.2.5 **Declaração elaborada em papel timbrado da licitante de que não possui em seu quadro funcional, menores de 18 (dezoito) anos**, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, ressalvando-se a condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (Lei nº. 9.854, de 27/10/99), conforme modelo (**Anexo V**).

12.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.3.1 **Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

12.3.2 Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando sua regularidade com a Caixa Econômica Federal – CEF, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

12.3.3 Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND, comprovando sua regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

12.3.4 Certidão Negativa Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando sua regularidade com a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei Federal nº. 12.440/11, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

12.3.5 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito Negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

12.3.6 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, comprovando sua regularidade com a **Fazenda Estadual do domicílio da licitante**, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

12.3.7 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

12.4 A documentação para comprovação da regularidade fiscal que trata este artigo, deverá estar dentro do prazo de validade na data do recebimento dos envelopes, e somente em favor das EPP's e ME's será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de documentos que comprovem a regularidade fiscal que não tiverem sido entregues na sessão própria, a despeito da Lei Complementar nº. 123/06. O não atendimento às exigências deste artigo pelo proponente implicará na imediata inabilitação.

12.5 Na conformidade do art. 206 do Código Tributário Nacional, tem os mesmos efeitos de certidão, aquela que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

12.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL:

12.6.1 Apresentar pelo menos 01(um) atestado, certidão ou declaração, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em folha timbrada, com a identificação e assinatura do responsável legal do órgão declarante, comprovando ter o licitante lhe fornecido, de forma satisfatória, objeto compatível em características, com o objeto desta licitação.

12.6.2 **Responsabilidade técnica pela programação dos sistemas objeto desta licitação**, apresentar no mínimo um responsável técnico através de cópia autenticada do diploma de curso superior:

12.6.3 Deverá ser feita comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico através de cópia autenticada da carteira de trabalho ou sua participação no quadro societário da empresa.

12.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.7.1 **Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata**, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca que abrange o domicílio da licitante;

12.7.2 Os documentos referidos neste artigo poderão ser apresentados em **original ou por qualquer processo de cópia autenticada**, desde que sem rasuras, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

12.7.3 As certidões que não constarem em seu conteúdo a data de validade de forma expressa, considerar-se-á o prazo máximo de até **90 (noventa) dias**, contados da data de sua emissão para fins de apuração de validade pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

12.7.4 Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.8 APRESENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

12.8.1 A PROPONENTE classificada em primeiro lugar fica obrigada a comprovar o atendimento das características e funcionalidades relacionadas no Termo de Referência, por meio da realização de APRESENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS. A adjudicação dos serviços fica condicionada a execução da demonstração e comprovação de cumprimento de todos os requisitos pela licitante à **PREFEITURA**.

12.8.2 A apresentação deverá ser realizada em até 3 dias úteis após o encerramento do certame. Caso a empresa classificada em primeiro lugar não atenda o presente edital, a mesma será desclassificada e a empresa classifica em segundo lugar será convocada para realizar apresentação de seus sistemas, assim sucessivamente, até que uma das empresas habilitadas atenda o presente edital.

XIII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1 O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentos serão efetuados pelo Pregoeiro Oficial na Divisão de Licitação e Compras, no prédio da Prefeitura Municipal de Rio Bom/PR, na Avenida Curitiba, Nº 65, conforme indicado no preâmbulo deste Edital.

13.2 No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento do presente Pregão Presencial, **sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão o Pregoeiro Oficial separadamente (**fora dos envelopes**) a documentação descrita no Item 07, juntamente com os envelopes com as Propostas de Preços (envelope 1) e o envelope com os Documentos de Habilitação (envelope 2).

13.3 Analisados os credenciamentos, serão lançados em ata os nomes dos representantes legais e/ou procuradores dos licitantes.

13.4 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes.

13.5 Cumpridos os procedimentos do artigo anterior, serão abertos os envelopes de Proposta Comercial, os quais serão examinados e rubricados pelos licitantes presentes e pelo Pregoeiro Oficial.

13.6 A análise das propostas pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Cujos preços forem excessivos ou incompatíveis com os valores de mercado e os fixados no **Termo de Referência (Anexo III)**;

13.7 Cujos preços globais forem simbólicos ou irrisórios, ou manifestamente inexecutáveis. Serão considerados inexecutáveis aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante.

13.8 Serão desclassificadas de plano pelo Pregoeiro Oficial, as propostas que não atenderem aos requisitos deste Edital.

13.9 Para julgamento e classificação das propostas será adotado critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações exigidas neste Edital.

13.10 Executada a fase de classificação e ordenação das propostas, o Pregoeiro Oficial abrirá a fase competitiva de lances.

13.11 A princípio, participarão da etapa competitiva o ofertante da proposta de menor preço e os titulares das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores a ela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

13.12 Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, será permitido aos proponentes das 03 (três) melhores ofertas, independente de seus valores, a formulação de lances, até que se obtenha um preço vantajoso para a Administração.

13.13 O Pregoeiro Oficial convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços (art. 45 da Lei nº. 8.666/93).

13.14 O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

13.15 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

13.16 O licitante poderá abster-se de oferecer lance, o que não importará na abdicação ao direito de fazê-lo na rodada seguinte, não havendo limite de rodadas, podendo os licitantes comunicarem-se com as sedes de suas empresas por meio de telefones, exceto os pertencentes ao município, desde que não atrapalhem o andamento da sessão de julgamento.

13.17 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

13.18 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, em ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

13.19 Não será admitida desistência da proposta inicial ou dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades deste Edital.

13.20 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, sendo conferido o prazo para a formulação da nova proposta de 05 (cinco) minutos, contados da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão do direito.

13.21 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.22 Não configurada a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta a proposta originalmente vencedora da fase de lances.

13.23 O Pregoeiro Oficial, por justas razões administrativas, financeiras e/ou legais, fica reservado o direito de:

13.24 Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo Pregoeiro Oficial e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro Oficial, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;

a) Promover diligências a esclarecer ou a completar a instrução do processo licitatório;

b) Rejeitar qualquer proposta, mediante parecer fundamentado;

c) Determinar lance mínimo para a oferta de preço, quando não estipulado no Termo de referência (Anexo III).

13.25 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro Oficial procederá à abertura do invólucro contendo os Documentos de Habilitação (envelope 2) do licitante que apresentou a melhor proposta, quando será verificado o atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.

13.26 Somente será declarado vencedor o licitante que apresentar todos os documentos constantes neste Edital, e que estejam dentro do prazo de validade na data do recebimento dos envelopes, exceção feita somente às microempresas e empresas de pequeno porte.

13.27 Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital quanto à proposta e habilitação, o licitante será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

13.28 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências para habilitação, será considerado inabilitado, sendo que o Pregoeiro Oficial examinará a subsequência e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.29 Declarado o vencedor do certame, poderá o Pregoeiro Oficial negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor, nos termos do art. 4º, inciso XI e XVI da Lei Federal nº. 10.520/02.

13.30 A licitante vencedora deverá encaminhar, **no prazo de até 48h00min** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços (ajustada), adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.

XIV – DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante, bem como na expressa renúncia dos licitantes participantes, importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro Oficial ao licitante vencedor e, após parecer jurídico, o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.3 A adjudicação será realizada pelo Pregoeiro Oficial nos termos deste Edital.

14.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro Oficial poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

14.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

14.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7 Tratando-se a adjudicatária de microempresa ou empresa de pequeno porte em relação a qual se tenha constado restrição ou ressalva no tocante à respectiva regularidade fiscal ao tempo da etapa de habilitação, deverá ela demonstrar a correção da falta no prazo de dois (2) dias úteis, que se seguirem à publicação da homologação, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, mediante prévio pedido da interessada, sob pena de decair do direito à assinatura da ata, sem prejuízo da imposição das sanções previstas neste Edital.

14.8 Quando a Adjudicatária se recusar a entregar a documentação exigida, bem como, se recusar a executar o LOTE do qual sagrou-se vencedora, poderão ser retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação deste Edital.

XV – DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO

15.1 O adjudicatário que se recusar a entregar a documentação exigida, com as especificações deste Edital, bem como, se recusar a executar os serviços dos quais sagrou-se vencedor, ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

15.1.1 Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Rio Bom - PR pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

15.1.2 Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

15.1.3 O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela Administração:

15.1.4 advertência, que será aplicada sempre por escrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

15.1.5 multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

15.1.6 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor da do objeto entregue com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso a Administração poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

15.1.7 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do contrato para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.

15.1.8 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea 'a)' ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência (Anexo III) e da proposta da empresa contratada.

15.1.9 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Rio Bom - PR, pelo prazo de até 05 anos.

15.1.10 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

15.2 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

15.3 Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

15.4 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

15.4.1 Retardarem a execução do pregão;

15.4.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

15.4.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15.5 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

15.6 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil e penal derivada de perdas e danos junto à Administração, decorrentes das infrações cometidas.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Ao Senhor Prefeito Municipal fica reservado o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado.

16.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis depois de decorrido o prazo de recurso ou do julgamento dos recursos eventualmente interpostos, assinar o contrato, podendo, contudo ser prorrogado uma única vez, a critério do Município, quando solicitado e justificado o motivo pelo proponente.

Parágrafo único – O não atendimento ao disposto neste artigo facultará à Prefeitura Municipal de Rio Bom/PR, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação ou revogar a presente licitação, sem prejuízo da aplicação de penalidade cabível.

16.3 A fiscalização do objeto desta licitação será feita pelo Departamento solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

16.4 Fazem parte integrante deste Pregão Presencial, como se aqui estivessem transcritos, Normas da ABNT, Código de Defesa do Consumidor, especificações exclusivas, enfim, tudo pertinente ao objeto licitado.

16.5 Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº. 10.520/02 e, no que não lhe for contrário, pela Lei Federal nº. 8.666/93, bem como pelo Pregoeiro Oficial.

16.5.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes, sendo que eventuais recusas ou impossibilidades de assinaturas serão registradas expressamente na própria ata.

16.7 As informações sobre este Edital serão prestadas pelo Pregoeiro Oficial, nesta Prefeitura, no horário das 08h30min às 1h30min, e das 13h00min às 17h00min.

16.8 A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a licitante, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

XVII – DOS ANEXOS

17.1 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

I - Modelo de Credenciamento

II - Modelo de Minuta de Habilitação Prévia

III - Termo de Referência

IV - Modelo de Proposta

V - Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da CF

VI - Modelo de Declaração de Não-Parentesco

VII - Modelo de Declaração de enquadramento como ME/EPP

VIII - Minuta do Contrato

XVIII – DO FORO

18.1 Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Rio Bom/PR, aos 06 de fevereiro de 2020.

Ene Benedito Gonçalves
Prefeito Municipal



ANEXO – I
(Papel Timbrado da Empresa Licitante)

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, por seu(sua) representante legal subscrito(a), inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, estabelecida na Rua/Avenida _____, nº. _____, na cidade de _____/____, **CRENCIA** como seu representante o(a) Sr(a). _____ portador(a) da CI/RG nº. _____, e inscrito(a) no CPF/MF nº. _____, residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida _____, nº. _____, na cidade de _____/____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas escritas, lances verbais, interposição de recursos, renúncia ao prazo de interposição de recursos, e para a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020**, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/02.

_____/____, ____ de _____ de 2020.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Licitante
(com firma reconhecida)

OBSERVAÇÃO: esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro **FORA** dos envelopes.



ANEXO – II
(Papel Timbrado da Empresa Licitante)

MODELO DE MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA E IDONEIDADE

A empresa _____, na qualidade de licitante do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020**, por seu(sua) representante legal subscrito, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, com sede à Rua/Avenida _____, nº. _____, na cidade de _____/_____, nos termos do **artigo 4º, VII, da Lei Federal nº. 10.520/02, DECLARA** sob as penas da lei e para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação e seus respectivos subitens do Edital em epígrafe. Declaramos, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Sendo a mais fiel expressão da verdade, subscrevo.

_____/_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Licitante

OBSERVAÇÃO: esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro **FORA** dos envelopes.



ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020

1. OBJETO E CUSTOS

1.1. Contratação de empresa para Criação de Novo Web Site Oficial Responsivo com Diário Oficial Eletrônico com certificação digital e carimbo do tempo e Sistema Administrativo para gerenciamento de conteúdo, incluindo importação dos dados do Web Site e Diário Oficial atuais, importação de 65 contas de e-mail destinando 65GB de espaço, com Treinamento, Manutenção técnica e hospedagem num total de (100GB de espaço em disco) do Web Site, com acesso para Android e iOS, Manutenção, Criação de Conteúdo Digital, Suporte e Hospedagem de 65 Contas de E-mail com espaço total de 65 GB para armazenamento de e-mails, conforme especificações no Termo de Referência do Edital.

LOTE 001				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Criação/Desenvolvimento de novo Web Site responsivo, com Sistema Administrativo Online para gerenciamento de conteúdo, importação dos dados da atual web site, importação de 65 contas de e-mail com 65GB, Portal da Transparência Online e Diário Oficial Eletrônico com Assinatura Digital. Importação dos Dados do Diário Oficial atual, com acesso para Android e iOS e treinamento aos usuários com carga horária mínima de 30 horas, <i>in loco</i> , conforme características constantes no Termo de Referência.	01	R\$ 2.666,67	R\$ 2.666,67
02	Hospedagem, suporte e manutenção, Atualização da estrutura do site preventiva ou corretiva conforme demanda ou necessidade de atualização, Criação de Conteúdo Digital para site, Diário Oficial, 65 contas de e-mail com 100 GB total de espaço no site, conforme características constantes no Termo de Referência.	12	R\$ 1.040,00	R\$12.480,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 15.146,67

R\$ (Quinze mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

1.2. Somente serão aceitos lances por LOTE, desprezado quaisquer números lançados a partir da segunda casa decimal.

1.3. Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº. 4.150/62.

1.4. O custo total estimado para esta licitação é de **R\$ 15.146,67 (Quinze mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, sendo que referido custo foi apurado a partir de média de preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

constante no processo administrativo deste Edital, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado.

1.5. A eventual prestação de serviços decorrentes da execução do objeto não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

1.6. Dependendo da natureza do objeto licitado, todos os itens deverão ter prazo de validade não inferior à 06 meses, contados da data de aquisição pela Contratante.

1.7. O **Novo WEB SITE** deverá ser desenvolvido com sistema de gerenciamento de conteúdo para todos os itens a seguir:

MÓDULOS:
-Artigos Informativos sobre o Município;
-Galeria de Notícias com fotos, com gestão de data de publicação;
- Ferramenta de Pesquisa interna no site;
-Gerenciamento de Banners na Página Principal do Web Site;
-Gerenciamento de Pop-ups;
-Gerenciamento de Menus;
-Publicação e Gerenciamento de Enquetes;
-Gestão Atual-Informações Gerais sobre a Administração atual (Prefeito,Vice - prefeito e composição da Câmara de vereadores);
-Secretarias– Gerenciamento de Conteúdo Institucional, Metas, Projetos e Notícias, individualizadas por secretaria;
-Hospitais e Postos de Saúde – Gerenciamento de Conteúdo Institucional, Especialidades, Horários de Atendimento e Formas de Contato.
-Conselhos municipais - com os seguintes campos: no meio conselho, presidente, vice-presidente, secretário, artigo, foto, endereço, telefone, todos os membros e cargos.
-Plano Diretor.
-Galeria de Obras;
-Galeria de Eventos (fotos e vídeos);
-Galeria de Acontecimentos Históricos (fotos e vídeos);
-Turismo (galeria de fotos e vídeo);
-Telefones úteis;
-Lista de todos os prefeitos e gestões;
-Assinador de documentos online;
-Comercio e Serviços no Município (com ferramenta de busca);
-Links úteis –subdivididos por categorias;
-Downloads, separados por categorias e subcategorias.
-Ouvidoria Municipal –integrado ao Web site Oficial do Município, através do qual o contribuinte poderá efetuar Reclamações, Sugestões e/ou Solicitações de Serviços, com emissão de protocolo de acompanhamento Online (através de área restrita no Web Site do Município).
-Acesso a Informação – E-SIC;
-Sistema dinâmico para criação de formulários diversos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

-Horário de Atendimento;
-Data da última atualização;
-Endereços e Telefones Oficiais da Prefeitura.
-Formulário para Pedido de Informação
-Gerenciamento de Usuário- com gerenciamento de permissões;
-Ferramenta Interna de Help Desk; –para abertura e acompanhamento de suporte técnico junto à empresa Prestadora de Serviço;
-Licitações:
-Modalidades;
-Ramo de Atividade;
-Cadastro de Fornecedores (PF e PJ) com possibilidade de vinculação de Certidões e Documentos;
-Inserção e Gerenciamento de Processos Licitatórios:
-Publicação de Editais e demais anexos do Processo;
-Envio automático de e-mail para Fornecedores, de acordo com sua área de atuação;
-Relatório de Editais Baixados.
-Possibilidade de Liberação para download de Editais sem Cadastro;
-Assinatura eletrônica (como certificado digital A1) no momento do upload da publicação.
-Concursos:
-Gerenciamento de Concursos, incluindo publicação de Editais e demais documentos com Assinatura eletrônica (com o certificado digital A1) no momento do upload da publicação;
- Ferramenta de Busca;
-Inscrições Online;
-Legislação:
-Gerenciamento e Publicação de Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e demais documentos, com Assinatura eletrônica (com o certificado digital A1) no momento do upload da publicação;
- Ferramenta de Busca;
-Portal da Transparência Online (Relatórios de Prestação de Contas)– deverá contemplar todos os módulos exigidos no relatório de auditoria do Ministério Público do Paraná e TCE-PR, com os seguintes módulos:
Orçamento
-Precatórios
-Extrato Bancário
-Documentos Fiscais
-Demonstrativos Contábeis
-Ata de Registro de Preço
-Plano de Contas
-Nota Fiscal Eletrônica
-Reembolso



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

-Receitas
-Despesas
-Percentual da Saúde
-Percentual da Educação
-Relatório Resumido da Execução Orçamentária
-Relatório de Gestão Fiscal
-Execução Orçamentária em Tempo Real
-Operações Financeiras
-Cartão Corporativo
-Justificativa de Contratação Direta
-Passagens
-Movimentação dos Fundos
-Extrato de Conta Única
-Transferências Voluntárias
-Prestação de Contas
-RPPS- Fundo de Previdência
-Extrato de Contas
-Recursos da Educação – Governo Federal
-Credores
-Ajuda de Custos
-Verbas de Gabinete
-Ressarcimento de Combustíveis
Pessoal
-Concursos
-Servidores
-Diária
-Adiantamento
-Estatuto dos Servidores
-Servidores Cedidos
-Servidores Temporários
-Servidores Recebidos
-Plano de Carreira
-Remuneração Agentes Públicos
-Quadro Funcional
Administração
-Plano diretor
-Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

-Documentos Para Cadastro
-Contratos e Aditivos
-Plano de Gerenciamento de Resíduos
-Convênios
-Patrimônio
-Regimento Interno
-Compra direta
-Licitações na Íntegra
-Plano Municipal de Educação
-Plano Municipal de Habitação
-Jurídico
-Programas e Ações
-Controle de Distribuidora de Medicamentos
-Licitações Abertas
-Licitações em Andamento
-Licitações Realizadas
-Aviso de Licitação
-Dispensa de Licitação
-Inexigibilidade de Licitação
-Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais
-Contracheque
-Projetos de Leis
-Destinação dos Recursos (FUNDEB)
Geral
-Download
-Links Úteis
-Legislação
-Instrução Normativa
-Link da Transparência Online
-Organograma
-Perguntas Frequentes
-Audiência Pública
-Outros Documentos
-Endereços Oficiais
-Controle de Estoque
-Cessão / Doação / Permuta
-Notificações
-Repasses / Transferências
-Bolsa Família



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

-Controle Interno
-Download Formulários de Atendimento
-Relatórios Estatísticos de Atendimento
-Serviço Físico de Informação ao Cidadão
-Acesso à Informação
-Anexos Lei 4320/64
-Lei de Responsabilidade Fiscal
-Frota de Veículos
-Código Tributário Municipal
-Relatório de Gestão– Saúde
-Verbas de Representação de Gabinete
-Declaração de Transferência Imobiliária
-Portarias de Nomeações
-Atos da Secretarias

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O objeto, representa uma demanda premente dos **Departamentos**, considerando que a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação conforme o Anexo III Termo de Referência**, demonstra-se de suma importância a esta municipalidade, considerando que **os serviços a serem prestados visam atender especialmente ao princípio da transparência dos atos públicos**.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A Contratada obriga-se a:

3.1.1. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

3.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato e manifesto pela Contratante.

3.1.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas com funcionários (pessoal), tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, combustíveis, manutenções, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.1.6. A aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto e valor do contrato , em até 25% do valor inicial.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A Contratante obriga-se a:

4.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4.1.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

5.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência mínima necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666, de 1993.

5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor referente a implantação e treinamento dos sistemas será pago em 10 dias após a implantação e treinamento dos mesmos. Os valores referentes a manutenção técnica e hospedagem serão pagos em 12 parcela mensais até o 10º dia útil de cada mês.

6.2. A Prefeitura Municipal de Rio Bom reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à Contratada, quando esta houver cumprido com o objeto prestado conforme cláusulas contratuais.

6.3 O pagamento será efetuado em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação das notas fiscais de prestação de serviço e apresentação das Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e FGTS, devidamente atualizadas, certificadas pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

6.4 Nenhum pagamento será efetuado à firma contratada, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação técnica/financeira que lhe for imposta em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

7.1 - **10 dias** - apresentar 3 layouts exclusivos para escolha da contratante;

7.2 - **20 dias** - todos os dados do site atual deverão estar importados para o novo site.

7.3 - **20 dias** - o novo Web Site e Diário Oficial, deverão estar no ar com todas as funcionalidades descritas no Termo de Referência deste edital.

7.4 - Posteriormente a Implantação, a Contratada deverá Prestar Treinamento in-loco aos servidores municipais que passarão a operar os Sistemas.

7.6 - As solicitações de alteração e correção deverão ser efetuadas em um prazo máximo de 48hs.



ANEXO – IV
(Papel Timbrado da Empresa Licitante)
PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Sr.

Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Bom - PR

Pelo presente e na melhor forma de direito, apresentamos à vossa apreciação a proposta de preços, atendendo ao contido no PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2020 para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação para:**

- Criação de Novo Web Site Oficial Responsivo com Diário Oficial Eletrônico com certificação digital e carimbo do tempo e Sistema Administrativo para gerenciamento de conteúdo, incluindo importação dos dados do Web Site e Diário Oficial atuais, importação de 67 contas de e-mail com 67GB, com Treinamento, Manutenção técnica e hospedagem (100GB de espaço em disco) do Web Site, Criação de Aplicativo para Android e iOS, Manutenção, Suporte e Hospedagem de 67 Contas de E-mail com espaço total de 100 GB para armazenamento de e-mails, conforme especificações e quantidades abaixo:

LOTE 001				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Criação/Desenvolvimento de novo Web Site responsivo, com Sistema Administrativo Online para gerenciamento de conteúdo, importação dos dados da atual web site, importação de 65 contas de e-mail com 65GB, Portal da Transparência Online e Diário Oficial Eletrônico com Assinatura Digital. Importação dos Dados do Diário Oficial atual, com acesso para Android e iOS e treinamento aos usuários com carga horária mínima de 30 horas, <i>in loco</i> , conforme características constantes no Termo de Referência.	01	R\$,00	R\$,00
02	Hospedagem, suporte e manutenção, Atualização da estrutura do site preventiva ou corretiva conforme demanda ou necessidade de atualização, Criação de Conteúdo Digital para site, Diário Oficial, 65 contas de e-mail com 100 GB total de espaço no site, conforme características constantes no Termo de Referência.	12	R\$,00	R\$,00
TOTAL DO LOTE				R\$,00

R\$ (_____).

Esclarecemos que, na composição dos preços acima ofertados, foram levadas em consideração a quantidade, a forma de fornecimento, bem como os prazos de pagamento, devidamente especificados no **Anexo III – Termo de Referência** e, por conseguinte, comprometemo-nos a cumprir fielmente as referidas exigências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Validade da proposta: _____. (*Mínimo de 60 dias*)

_____/____, ____ de _____ de 2020.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Licitante

OBSERVAÇÃO: A Proposta de Preços deverá ser entregue **DENTRO** do envelope nº. 01.



ANEXO V
(Papel Timbrado da Empresa Licitante)

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a). _____, portador(a) da CI/RG nº. _____ SSP/__, e inscrito(a) no CPF/MF nº. _____, em atendimento ao contido no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020 DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854/99, que **não** emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e **não** emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: () SIM () NÃO

_____/____, ____ de _____ de 2020.

Nome e Assinatura do Representante Legal da empresa licitante
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue **DENTRO** do envelope nº. 02 (Habilitação).



ANEXO VI

(Papel Timbrado da Empresa Licitante)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Pregoeiro Oficial
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 007/2020

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. _____, por intermédio de seu (sua) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da CI/RG n.º. _____ SSP/___ e do CPF n.º. _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob n.º. **007/2020**, promovido pela Prefeitura Municipal de XXXXXX/PR, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeira ou equipe de apoio, ou autoridade ligada à contratação, conforme disposições previstas na legislação vigente.

_____/____, ____ de _____ de 2020.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Licitante

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue **DENTRO** do envelope n.º. 02 (Habilitação).



ANEXO VII
(Papel Timbrado da Empresa Licitante)

Modelo de Declaração de Enquadramento ME/EPP

A empresa _____, CNPJ/MF sob o nº. _____, sediada (endereço completo), **DECLARA**, sob as penas da lei, especialmente para os fins do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2020** do Município de XXXXXX, que se enquadra como _____ (indicar se a empresa enquadra-se como **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**), assim definida nos termos da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____/____, ____ de _____ de 2020.

Representante Legal da Empresa Licitante

Contador (Bater carimbo contador)

OBSERVAÇÃO: esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro **FORA** dos envelopes.



ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020

CONTRATO Nº. XXX /2020

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal ENE BENEDITO GONÇALVES brasileiro, casado, portador do RG nº 3.928.819-2 SSP/PR e CPF nº 521.519.999-04, residente à Rua Airton Senna da Silva, nº 497, Rio Bom estado do Paraná: e de outro lado as empresas:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na rua _____, nº _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº _____ e inscrito (a) no CPF/MF nº _____ residente e domiciliado a Rua _____, na cidade de _____, CEP _____, com os preços dos itens abaixo relacionados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 A **CONTRATADA** se obriga ao fornecimento dos sistemas descritos no termo de referência deste edital, de acordo com os quantitativos e requisitos mínimos exigidos no **Termo de Referência – Anexo III** do processo licitatório supra, bem como obedecendo-se a proposta de preços apresentada, dando-se início a partir da assinatura do contrato, respeitando-se o limite da quantidade de cada sistema, na conformidade do Edital de licitação por **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020**, que, com seus Anexos integram este termo, independentes de transcrição, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 O objeto deste contrato será executado em regime de fornecimento de forma **fracionada**, de acordo com as solicitações da **CONTRATANTE**, através de seus **Departamentos** solicitantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 Dá-se a este contrato o valor total de R\$ XXXXXXXX,XX (valor por extenso).

3.2 O valor de R\$ XXXXX, XXX referente a implantação e treinamento dos sistemas será pago em 3 parcelas após a implantação e treinamento dos mesmos, pagos em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal. O valor de R\$ XXXXXX será pago em 12 parcelas mensais no valor de R\$ XXXXX cada parcela até o 10º dia útil de cada mês.

3.3 O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Rio Bom - PR, em correspondência com os fornecimentos prestados e com os valores fixados nesta Cláusula, mediante apresentação das faturas mensais, devidamente atestadas e vistas por funcionários responsáveis deste Município.

3.4 Os valores mensais estabelecidos, serão reajustados e corrigidos monetariamente a cada 12 (doze) meses, de acordo com o índice IGP-M acumulados nos últimos 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

3.5 Havendo atraso no pagamento das parcelas mensais por parte do **CONTRATANTE**, o saldo devedor de cada parcela será corrigido monetariamente desde o dia da inadimplência até o dia do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA:

4.1 O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, dando início a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração Municipal, desde que justificado, nos termos do art. 57, inc. II, Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA:

5.1 As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1203	03.0104.12200042.007.3.3.90.50.08.00.00	0

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E FISCAL DO CONTRATO

5.6 Cabe ao **CONTRATANTE**, a seu critério e através da Prefeitura Municipal de Rio Bom - PR exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato.

5.7 A **CONTRATADA** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante.

5.8 Fica nomeado como fiscal do Contrato ____/2020 pela portaria 003/2020 o senhor Julio Gabriel Deziró.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

7.1 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, garantam previa e ampla defesa em processo administrativo.

7.2 O valor das multas corresponderá a gravidade da infração, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, em cada caso.

7.3 As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.4 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta responderá a contratada pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE**, ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O CONTRATANTE:

8.1 poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

9.1 Dentro do prazo regulamentar, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação em resumo, do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

10.1 A **CONTRATADA** assume, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

10.2 Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena multa.

10.3 O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária, ou indenizações cíveis decorrentes de acidente de trânsito durante a execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à **CONTRATADA**.

10.4 O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

10.5 A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os serviços contratados nas mesmas condições e requisitos exigidos no Termo de Referência (Anexo III), bem como da proposta de preços apresentada.

10.6 A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto e valor do contrato, em até 25% do valor inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS TRIBUTOS E DESPESAS:

11.1 Constituirá encargos exclusivos da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 É vedada a transferência total ou parcial para terceiros do presente contrato nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas respectivas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO:

13.1 O Foro do presente contrato será o da Comarca de Marilândia do Sul/PR, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmam o presente termo, com 03 (três) cópias de igual teor, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

xxxxx/PR, ____ de _____ de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Ene Benedito Gonçalves

CONTRATANTE

FISCAL DO CONTRATO

Julio Gabriel Deziró



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EMPRESA CONTRATADA

Representante

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF